

Decreto nº 4.246, de 06 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 342.265,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013, com a Lei nº 4.167, de 06 de novembro de 2014 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 342.265,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, destinado a custear despesas com reforma e ampliação de prédios escolares da rede Municipal de Ensino de Taquaritinga/SP, classificado e codificado como segue:

02.11.03 12.361.0004.1206-44905200 -Obras e Instalações – F. (nova) 342.265,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (FNDE) no valor de **R\$ 342.265,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.046, de 1º de outubro de 2013, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de novembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.